



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 633, de 08 de dezembro de 2022.

Delibera sobre avaliação do depósito de sedimentos com indícios de rejeitos na porção capixaba do rio Doce, após as chuvas de janeiro de 2022.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando a Deliberação CIF nº 378 e a Nota Técnica CT-GRSA nº16/2022, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar as conclusões da Nota Técnica CT-GRSA nº16/2022, para determinar à Fundação Renova a apresentação de um plano de trabalho, em prazo de 30 dias, contemplando:
 - 1.1. Realização de levantamento das propriedades atingidas pelo depósito de sedimento nas margens após a cheia de 2021/2022, considerando a Deliberação CIF nº 617.
 - 1.2. Em complementação a Deliberação CIF nº378 - item 4, a Fundação Renova deve propor ações para recompor a capacidade produtiva do solo, analisando as manifestações dos proprietários conforme o item 2 desta deliberação, para sua execução;
 - 1.3. Proposta de monitoramento contínuo em complemento ao PMR dos trechos 15 e 16 nas áreas objeto de análise da Nota Técnica, considerando as substâncias químicas de interesse, onde ocorreu deposição de sedimento após o período chuvoso 2021/2022, existindo possibilidade de serem ampliadas.
2. Apresentar, em prazo de 15 dias, uma proposta de Fluxo de Comunicação e Ação para, caso haja a deposição de sedimentos em localidades atingidas por cheia, os proprietários dessas localidades possam solicitar à Fundação Renova as providências que se fizerem necessárias, podendo envolver a retirada e/ou recomposição do solo, após os próximos períodos chuvosos. O Fluxo deverá ser incorporado ao Plano de Trabalho.

Brasília, 08 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 12/12/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **14367115** e o código CRC **43A07C25**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 14367115